

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
ID nº 1094442

1- OBJETO

Aquisição de equipamentos de cozinha para uso na Lanchonete, Copa e Cozinhas Didáticas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De 03/06/2026 até às 10:00h do dia 11/06/2026.

3- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÃO-E:

A partir das 10:00h do dia 11/06/2026.

4- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 14h00min do dia 11/06/2026.

5 - MODO DE DISPUTA

Será no sistema aberto e fechado

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Até o dia 08/06/2026, através de correspondência em papel timbrado da empresa licitante, dirigida à Comissão Integrada de Licitação no endereço indicado no preâmbulo do Edital ou pelo telefone (0xx98) 3194 – 6455 e ainda via e-mail: pregao@ma.senac.br.

São Luís, 03 de junho de 2026

Cláudio Soares Cordeiro
Presidente da Comissão Integrada de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para uso na Lanchonete, Copa e Cozinhas Didáticas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão**, localizado na sede da Administração Regional do SENAC – Sala de Reuniões, sito na Av. dos Holandeses, S/N, Qd 04, Edif. FECOMÉRCIO / SESC / SENAC, 5º andar, Jardim Renascença – São Luís / MA – CEP: 65.075-650 torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua Comissão Integrada de Licitação, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 1.2 O **SENAC** é uma instituição de direito privado, nos termos da lei civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio.
- 1.3. As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTAS DE PREÇO**.
- 1.4. A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.
- 1.5. Este Edital estará disponível gratuitamente, a partir de **02/06/2026**, nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.ma.senac.br e no Setor de Licitação - Departamento Regional do Estado do Maranhão, na Av. dos Holandeses, S/N, Qd 04, Edif. FECOMÉRCIO / SESC / SENAC, 5º andar, Jardim Renascença – São Luís / MA, Tel.(98) 3194 – 6455, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas.

2. DA ABERTURA

- 2.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a Resolução SENAC Nº 1270/2024.
 - 2.1.1. Recebimento das Propostas: De **03/06/2026** até às **10h00min** do dia **11/06/2026**.
 - 2.1.2. Abertura das Propostas: A partir das **10h00min** do dia **11/06/2026**.
 - 2.1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às **14h00min**, do dia **11/06/2026**.
 - 2.1.4. Local da disputa: www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa.
 - 2.1.5 Identificação da Licitação no Sistema licitações-e.com.br sobre o número: **ID nº**

1094442.

- 2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO

- 3.1. Aquisição de equipamentos de cozinha para uso na Lanchonete, Copa e Cozinhas Didáticas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, somente poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em **ramo de atividade compatível com o objeto licitado**.
- 4.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou ainda, procurador devidamente credenciado.
- 4.1.2. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante, em processo licitatório ou, ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO II**).
- 4.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas que estejam em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores ou em processo de dissolução, ou, ainda, pessoas ou empresas que tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.3. Fica vedada a participação, direta ou indireta, de sócios, dirigentes ou administradores de uma empresa licitante em outra empresa concorrente no presente certame. A comprovação de vínculo societário entre licitantes, ainda que por meio de cônjuge ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ensejará a desclassificação das empresas envolvidas. A constatação de vínculo societário entre licitantes em qualquer fase da licitação, incluindo a execução do contrato, poderá resultar na desclassificação das propostas apresentadas, bem como na aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4. Estão impedidas de participar do presente PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas que tiveram contratos rescindidos por inadimplência ou falta de capacidade técnica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com o **SENAC/MA, DEPARTAMENTO NACIONAL e DEMAIS DEPARTAMENTOS REGIONAIS DO SENAC no BRASIL**, a contar da data deste Edital.

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema "**Licitações-e**" na página eletrônica **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos do inciso I, Art. 21, Seção II, da **Resolução SENAC N° 1270/2024**.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 5.3. Os interessados obterão maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones da Central de Atendimentos n° 4004-0001 capitais e 0800-729 0001 demais localidades.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC – Departamento do Estado do Maranhão responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação neste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, por meio do site www.licitacoes-e.com.br no campo “opções > listar documentos”.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

7.2. As PROPOSTAS DE PREÇOS iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”, atenderão às especificações técnicas constantes do ANEXO I e apresentar os seguintes dados:

a) Valor unitário e valor total para cada um dos itens do(s) lote(s) cotado(s).

b) Poderá informar na proposta eletrônica a marca e o modelo do (s) equipamento (s) cotado (s) e anexar documento que contenha informações técnicas com a indicação da marca e modelo cotados (**caso seja possível**). **Obrigatoriamente** o licitante arrematante deverá informar a marca e o modelo proposto, no momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação de acordo com o item 10, conforme ordem de classificação.

c) Fornecimento **IMEDIATO** com prazo máximo para entrega é de **30(TRINTA) DIAS CORRIDOS**, incluindo montagem e instalação, conforme “ESTABELECIDO NO ANEXO I”, **contados a partir do recebimento da Ordem de Compra** na Unidade do SENAC – MA, para entrega nos endereços correspondente do Termo de Referência.

- 7.2.1. Os dados acima poderão ser inseridos no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” da proposta eletrônica (CAMPO DE PREENCHIMENTO NO SISTEMA). Vale ressaltar que **não pode haver identificação do licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA**.
- 7.2.2 A Documentação de Habilitação será **solicitada somente após encerrada a sessão de disputa de lances**, somente para as empresas declaradas arrematantes, em conformidade com o item 10.1 do Edital de Licitação.
- 7.2.2.1A Documentação de Habilitação e Proposta Comercial, deverá ser encaminhada, **somente após a solicitação da Comissão Integrada de Licitação** para o e-mail: pregão@ma.senac.br, bem como incluir no sistema “licitações-e” quando for solicitado pelo Pregoeiro.
- 7.3. O valor lançado no sistema sempre será pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**, porém deverá cotar preço para todos os subitens do lote.
- 7.4. O valor proposto no sistema, **sempre pelo VALOR TOTAL DO LOTE**, englobará todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes com equipamentos, qualquer seguro dos equipamentos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações técnicas – ANEXO I desta Licitação.
- 7.5. Não é obrigatória a apresentação de propostas para todos os lotes.
- 7.6. O licitante deverá escolher o(s) lote(s) de seu interesse e, como proposta inicial, **COTAR O VALOR TOTAL DO LOTE**, considerando todos os itens e quantidades, conforme ANEXO I, deste Edital.
- 7.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.8. A Comissão Integrada de Licitação analisará as PROPOSTAS DE PREÇOS encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 7.8.1. A Comissão Integrada de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis.
- 7.8.2. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.
- 7.8.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado na próxima fase.
- 7.9. Da decisão que desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Integrada de Licitação, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o e-mail pregao@ma.senac.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 7.10. A Comissão Integrada de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 7.11. Da decisão da Comissão Integrada de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.
- 8.2. Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão Integrada de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.
- 8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Integrada de Licitação.
- 8.4. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.
 - 8.4.1. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente.
 - 8.4.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**
 - 8.4.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocados os participantes.
- 8.5. Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.8. **Os lances ofertados serão no VALOR GLOBAL DO LOTE, considerando-se, somente, 02 (duas) casas decimais.**
- 8.9. Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 8.10. A disputa de lances ocorrerá conjuntamente no sistema aberto e fechado e será realizada:
 - 8.10.1 Aberta a sessão de disputa, que ocorrerá por limitados 15(quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
 - 8.10.2 Após o tempo estipulado no item 8.10.1, inicia-se o período aleatório, ainda em **modo aberto de disputa**, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.
 - 8.10.3 Encerrado o **modo aberto de disputa**, os autores das ofertas com valores até 10% superiores à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos da convocação.

8.10.4 Não havendo no mínimo 03 (três) ofertas, nas condições citadas no item 8.10.3, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 03 (três), para ofertarem lance **final e fechado**.

8.10.5 O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores / percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **RS 0,01**

8.12 Encerrado o **modo fechado** de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

8.13 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes, previsto no item 8.4.3 do instrumento convocatório.

8.14 Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

8.15 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

8.16 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.17 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

8.18 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances.

8.20. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Integrada de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.21. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Integrada de Licitação).

8.22. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a “Sessão Pública de Disputa de Preços” do PREGÃO ELETRÔNICO.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

9.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

- 9.2. A PROPOSTA DE PREÇO terá um prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis.
- 9.3. A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme ANEXO I.
- 9.4. A Comissão Integrada de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos equipamentos, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, **catálogos, prospectos, manuais e quaisquer outros elementos elucidativos**, referentes aos equipamentos cotados sejam incompletos.
- 9.4.1. As amostras serão apresentadas na data e local designados pela Comissão Integrada de Licitação. A não apresentação das amostras solicitadas, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 9.4.2. As amostras, quando forem solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a contar do primeiro dia útil após o recebimento em conformidade com o item 9.4.1 do Edital de Licitação.
- 9.5. Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada lote, a Comissão Integrada de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a PROPOSTA DE PREÇOS escrita e os documentos necessários à comprovação de sua HABILITAÇÃO, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à Comissão Integrada de Licitação do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, situado na Av. dos Holandeses, S/N, Qd 04, Edif. FECOMÉRCIO / SESC / SENAC, 5º andar, Jardim Renascença – São Luís / MA – CEP: 65.075-650 ou ainda para o e-mail: pregão@ma.senac.br.
- 9.6. Se a proposta ou lance de menor valor global, para cada lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Integrada de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder a sua HABILITAÇÃO. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
- 9.7. Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão Integrada de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A(s) empresa(s) licitante(s) Arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme modelo do ANEXO I, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de HABILITAÇÃO relacionada no item 11 deste Edital.

10.1.1. A PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO e a documentação de HABILITAÇÃO poderá ser entregue no e-mail: pregao@ma.senac.br, com as respectivas assinaturas digitais, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, ou por envelope único lacrado, enviado no prazo conforme item 10.1 e 11.4, no qual, externamente, deverá ser

informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO”.

- 10.1.2 Caso a PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS seja enviada através dos Correios, nos termos do item 10.1 e 11.4, dar-se-á para fins de tempestividade a data de juntada do referido documento no órgão postal e, deverá o licitante, obrigatoriamente, encaminhar código de rastreio para o SENAC/MA, através do e-mail: pregao@ma.senac.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a concretização do envio.
- 10.1.3. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão Integrada de Licitação do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, situada a na **Av. dos Holandeses, S/N, Qd 04, Edif. FECOMÉRCIO / SESC / SENAC, 5º andar, Jardim Renascença – São Luís / MA – CEP: 65.075-650.**
- 10.1.4. A não apresentação da PROPOSTA DE PREÇO e da documentação de HABILITAÇÃO escrito ou digital exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 10.2. A entrega será na forma **IMEDIATA**, com prazo máximo de **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, incluindo montagem e instalação**, contados a partir da emissão do Pedido de Compra, Autorização de Fornecimento ou documento similar, que será emitido pela unidade de **Administração do SENAC - Departamento Regional do Estado do Maranhão**: A entrega do(s) equipamento(s) deverá ser realizada ao SENAC – MA, conforme descrição correspondente no Anexo I do Termo de Referência do Edital de Licitação.
- 10.2.1 A empresa vencedora deverá avisar previamente em 24 horas ao SENAC – MA, seja por telefone ou por e-mail, acerca do envio dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.
- 10.3. **Garantia do fabricante**: A garantia para os equipamentos (itens) do respectivo objeto deverá ter garantia de fábrica conforme especificação de cada item, após a entrega dos respectivos equipamentos nos endereços correspondentes, conforme indicados no termo de referência.
- 10.3.1 A Garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer que por falha de funcionamento, por falha de montagem ou, ainda em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal do equipamento, nos seus diversos conjuntos, peças e acessórios. A reparação deve ser realizada pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 10.4. Quando a Comissão Integrada de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por item da **PROPOSTA DE PREÇOS**, o mesmo será refeito com base no preço unitário.
- 10.5. O (s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ao) incluir, junto com a respectiva PROPOSTA DE PREÇOS escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos (manuais)** na língua portuguesa, referentes aos equipamentos cotados, caso seja necessário ou solicitado pela Comissão Integrada de Licitação.
- 10.6. O (s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ao) informar, na sua PROPOSTA DE PREÇO, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).**

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato da diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.
- b) Documento comprobatório **do representante** legal da licitante:
 - Cópia da carteira de identidade do representante legal da licitante.
 - Carta de Credenciamento (Modelo ANEXO II) acompanhada de cópia do Contrato Social ou Estatuto ou Procuração, com firma reconhecida, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

11.2. Habilitação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da:
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou outro meio equivalente.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da:
 - Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais ou outro meio equivalente. Caso não seja contribuinte do Estado (ICMS) o licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE.
 - Certidão Negativa de Débitos Relativa à Dívida Ativa do Estado.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da:
 - Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Municipais ou outro meio equivalente. Caso não seja contribuinte do Município (ISS) o licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE.
 - Certidão Negativa de Débitos Relativa à Dívida Ativa do Município.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, composta da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CND) junto a Previdência Social (INSS) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- g) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composto da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

11.3. Qualificação Técnica:

- a) **ANEXO III – MODELO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL**, em papel timbrado da empresa licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas.

- b) **ANEXO IV – MODELO DE NÃO NEGOCIAÇÃO DE TÍTULO**, em papel timbrado da empresa licitante, declarando que tomou conhecimento que é vedado negociar qualquer título emitidos contra o SENAC - Departamento Regional do Estado do Maranhão podendo sofrer as sanções por inadimplência conforme descrito no item 18 do Edital.
- c) Comprovar, através de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** ou outros documentos específicos, ter a empresa Licitante fornecido, a contento, em qualidade similar à exigida neste Edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendido e assinado pelo Responsável da Contratação.
- 11.4. Os documentos relacionados nos itens 11.1 e 11.3 serão apresentados em original, fotocópias, documentos autenticados digitalmente e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionam a data de validade, o mesmo terá emissão com data não superior à de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da Internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, seja identificado o órgão emissor, com exceção do item 11.3, “c”.
- 11.5. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, apresentadas com emissão via Internet, respeitarão o prazo previsto no item 11.4 do presente Edital.
- 11.6. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS com os novos preços finais oferecidos na “Sessão Pública de Disputa de Preços” e da documentação de HABILITAÇÃO exigidos.
- 11.7. Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão Integrada de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, dos ANEXO II e ANEXO III.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi (ram) declarado(s) o(s) Vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.
- 12.1.1. O prazo para o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data e hora após declarado o vencedor da licitação.
- 12.2. Declarado(s) o(s) Vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço pregao@ma.senac.br, em nome da Comissão Integrada de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis posteriores a data da Sessão Pública.
- 12.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Integrada de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).
- 12.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após declarado o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 12.4. Observado o disposto no subitem 12.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Núcleo de Licitação do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, situada na Av. dos Holandeses, S/N, Qd 04, Edif. FECOMÉRCIO / SESC / SENAC, 5º andar, Jardim Renascença – São Luís / MA – CEP: 65.075-650.
- 12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Integrada de Licitação terão efeito suspensivo.
- 12.7. Havendo recurso, a Comissão Integrada de Licitação apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.
- 12.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

13. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

- 13.1. Os prazos e a forma de entrega do(s) equipamento(s), serão na forma **IMEDIATA, com prazo máximo de ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, incluindo montagem e instalação**, contados a partir da emissão do Pedido de Compra, Autorização de Fornecimento ou documento similar, que será emitido pela unidade de Administração do SENAC - Departamento Regional do Estado do Maranhão. O descumprimento aos prazos informados implicará nos casos previstos no item 18 deste Edital.
- 13.2. Os equipamentos deverão ser entregues **EM CONFORMIDADE E NA TOTALIDADE** dos quantitativos informados no Anexo – I, do Edital de Licitação.

14. DO CONTRATO OU ORDEM DE COMPRA

- 14.1. A(s) empresa(s) licitante(s) Vencedora(s) firmará(ão) com o SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão **Contrato ou instrumento equivalente**, definido como Pedido de Compras, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o(s) objeto(s) desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital e Anexos e na PROPOSTA DE PREÇOS da(s) empresa(s) contratada(s).
- 14.2. O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da Licitação.

15. DA CONTRATACÃO

- 15.1. Os equipamentos deste Processo, serão adquiridos por meio de Recursos próprios do Departamento Regional do SENAC Maranhão.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) da presente Licitação, referente ao fornecimento do (s) objeto (s), será efetuado dentro de **10 (dez) dias úteis**, a contar da entrega e instalação dos mesmos com a (s) respectiva (s) Nota (s). Fiscal (is), e desde que tenham sido aceitos pelo SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão.
- 16.1.1. É vedado à LICITANTE negociar os títulos de crédito emitidos contra o SENAC - Departamento Regional do Estado do Maranhão.
- 16.2. O Aceite do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão será dado em até **02 (dois) dias úteis** após a entrega e instalação.
- 16.3. O pagamento será efetuado pelo SENAC/MA.
- 16.4. A empresa homologada e conseqüentemente contratada deverá no momento de cada entrega dos equipamentos solicitados pelo SENAC – MA, apresentar juntamente com a nota fiscal, os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, objetivando a realização do recebimento e pagamento dos materiais por parte do SENAC - MA.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. O SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do (s) objeto (s) desta Licitação.

18. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 18.1. O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:
- 18.1.1. Perda do direito à contratação com qualquer unidade do SENAC, conforme Art. 39, III da Resolução SENAC nº 1270/2024.
- 18.1.2. Suspensão do direito de participação em Licitação com o contratante, por período de até 03 (três) anos, conforme Art. 40 da Resolução SENAC nº 1270/2024.
- 18.1.3. Perderão o direito de licitar com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses de: apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.1.4. Multa administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A critério do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, as sanções poderão ser cumulativas.

19. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 19.1. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Integrada de Licitação, informando o número da Licitação, até o **dia 02 de janeiro de 2026**, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: pregao@ma.senac.br
- 19.1.1. A Comissão Integrada de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão quanto do emissor.

19.2. O(s) esclarecimento(s) será(o) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS”.

20. DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à CONTRATANTE na forma da legislação vigente.

§1º - A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da CONTRATANTE.

§2º - Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§3º - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do contrato e de seus aditivos, se houverem.

21. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

21.1 Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente contrato manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços deste instrumento contratual, comprometendo-se a não dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dado de que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

22. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

22.1 A licitante vencedora deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

22.1.1. Que sejam observados os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

22.1.2. Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

22.2 A licitante vencedora se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.
- 23.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.
- 23.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SENAC – Departamento Nacional.
- 23.5. É facultada à Comissão Integrada de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública, salvo a critério da Comissão Integrada de Licitação, para instruir eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e/ ou impugnações interpostas na sessão, bem como, não venha alterar a substância das propostas, dos Documentos de Habilitação e sua validade jurídica e que seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Integrada de Licitação.
- 23.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Integrada de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão e aos Licitantes, poderão ser relevadas.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.
- 23.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Integrada de Licitação, com base na legislação vigente.
- 23.9. O SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente Licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 23.11. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.
- 23.12. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão.

24. DOS ANEXOS

24.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência e Especificações Técnicas.
- b) ANEXO II – Modelo da Carta de Credenciamento.
- c) ANEXO III – Modelo de Aceitação do Edital.

- d) ANEXO IV – Modelo de Não Negociação de Título
- e) ANEXO V – Local de entrega, faturamento e cobrança.

São Luís, 03 de junho de 2026.

Cláudio Soares Cordeiro
Presidente da Comissão Integrada de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026

ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de cozinha para uso nos Laboratórios Pedagógicos, Lanchonetes e Copas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificações deste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA


2.1 A aquisição dos equipamentos descritos nesta requisição justifica-se pela necessidade de prover itens essenciais para utilização nos espaços da Copa, Lanchonete e Cozinha Didática dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Caxias e Bacabal, considerando que tais unidades atualmente não dispõem dos referidos equipamentos para o adequado funcionamento desses ambientes. Ressalta-se que esses itens são fundamentais para o atendimento das necessidades de colaboradores e alunos.

2.2 Ademais, parte da presente demanda decorre do cancelamento e fracasso de alguns lotes integrantes do Pregão Eletrônico nº 10/2025, referente à aquisição e instalação de equipamentos de cozinha para uso na prática dos cursos das Unidades Educacionais do CEP/Imperatriz, CEP/Caxias e CEP/Bacabal, tornando necessária a realização de novo procedimento para suprir os itens não contratados e assegurar a continuidade das atividades planejadas.

2.3 Os equipamentos serão utilizados com a finalidade de possibilitar o desenvolvimento de habilidades práticas dos alunos nas atividades da cozinha pedagógica, bem como para dar suporte às rotinas dos colaboradores na copa e ao funcionamento geral da lanchonete.

2.4 Diante do exposto, e considerando o caráter essencial dos mobiliários e equipamentos solicitados, a aquisição mostra-se imprescindível para suprir a demanda existente, recompor os itens cancelados no processo licitatório anteriormente realizado e garantir condições adequadas de funcionamento das referidas unidades educacionais.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 01	
ITEM 1.1	
FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	02 (DOIS) UNIDADES
<p>FOGÃO COOKTOP 04 BOCAS POR INDUÇÃO - Cooktop elétrico por indução, de embutir, com 04 (quatro) zonas de cocção independentes, superfície em vidro vitrocerâmico na cor preta e controle digital sensível ao toque, com no mínimo 09 níveis de potência ou equivalente, função de aquecimento rápido (power boost ou similar), timer programável, sensor de presença de panela, indicador de calor residual, trava de segurança e desligamento automático; Estrutura em material metálico com tratamento anticorrosivo;</p> <p>Dimensões aproximadas entre 55 e 65 cm de largura, 45 a 55 cm de profundidade e 5 a 10 cm de altura, alimentação elétrica em 220V ou bivolt; O equipamento deverá apresentar resistência térmica, durabilidade para uso institucional e facilidade de limpeza e operação. Deve atender às normas da ABNT, certificação do INMETRO e ser fornecido novo, com manual em português.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 01	
ITEM 1.2	
FOGÃO 4 BOCAS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	03 (TRÊS) UNIDADES
<p>FOGÃO SEMI INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO – Fogão de baixa pressão, modelo 4 bocas com 2 queimadores simples e 2 duplos, com grelhas em ferro fundido, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática resistente à corrosão, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais e profissionais;</p> <p>Equipamento com forno integrado em câmara metálica, isolamento térmico adequado, acendimento manual, registro individual por queimador e estrutura tipo coluna, com bocas de aproximadamente 30x30 cm, dimensões totais aproximadas de 80 a 85 cm de altura, 80 a 85 cm de largura e 70 a 75 cm de profundidade;</p> <p>Construção robusta, adequada para uso contínuo e alta demanda operacional, com sistema de baixa pressão para melhor controle de chama e eficiência no consumo de gás.</p> <p>O equipamento deverá possuir resistência mecânica e térmica compatível com uso institucional intensivo. Deve ser fornecido novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e todos os componentes necessários ao pleno funcionamento.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
CEP CAXIAS: Av. Luiz Sales, 151 – Ponte – Caxias – MA, CEP: 65.609-330	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 01	
ITEM 1.3	
FOGÃO 6 BOCAS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	01 (UM) UNIDADE
<p>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – Fogão industrial a gás de baixa pressão, com 06 (seis) queimadores, sendo 03 (três) simples e 03 (três) duplos, de alto rendimento, com estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática de alta resistência, grelhas reforçadas em ferro fundido no padrão aproximado de 30x30 cm ou 40x40 cm, queimadores em ferro fundido com controle individual por registros metálicos e sistema de alimentação a gás GLP ou GN. Deverá possuir tubo distribuidor (varão) com entrada reversível e espera para acoplamento de forno, permitindo ampliação do conjunto;</p> <p>Dimensões aproximadas de 80 a 85 cm de altura, 120 a 155 cm de largura e 80 a 106 cm de profundidade, com estrutura robusta, desmontável e adequada para uso contínuo e intensivo;</p> <p>O equipamento deverá apresentar elevada resistência térmica e mecânica, facilidade de limpeza e manutenção, com componentes removíveis e duráveis, sendo indicado para operação contínua em ambientes profissionais;</p> <p>Deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e às boas práticas de segurança para instalações a gás (ex.: NR-20, quando aplicável) e acompanhado de manual em português e todos os componentes necessários à instalação.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	


LOTE 02	
ITEM 2.1	
FORNO MICROONDAS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	02(DOIS) UNIDADES
<p>MICROONDAS 30L - Forno micro-ondas elétrico de uso doméstico/institucional, com capacidade interna aproximada de no mínimo 30 litros, instalação sobre bancada, gabinete metálico com pintura resistente e cavidade interna apropriada para uso contínuo, dotado de prato giratório e painel eletrônico com controle digital; Potência aproximada entre 900W e 1400W, com no mínimo 10 níveis de potência e funções automáticas; Equipamento com alimentação elétrica 220V ou bivolt, acabamento na cor branca ou similar, adequado para uso contínuo e com facilidade de operação e limpeza;</p> <p>O produto deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas da ABNT aplicáveis. Fornecimento em unidade, novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários ao funcionamento.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 02	
ITEM 2.2	
FORNO MICROONDAS INOX	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	02(DOIS) UNIDADES
<p>MICROONDAS INOX 30L - Forno micro-ondas elétrico de uso doméstico/institucional, com capacidade mínima de 30 litros, instalação sobre bancada, gabinete metálico com acabamento na cor prata/espelhado ou similar e cavidade interna apropriada para uso contínuo, dotado de prato giratório com diâmetro aproximado de 30 cm ou superior e painel eletrônico digital;</p> <p>Potência aproximada entre 900W e 1400W, com no mínimo 10 níveis de potência, funções automáticas como aquecimento,</p>	

<p>descongelamento (por tempo e/ou peso), receitas pré-programadas (menu fácil ou equivalente), função tira odor, timer, relógio digital e trava de segurança;</p> <p>Dimensões aproximadas de 30 cm (altura), 53 a 55 cm (largura) e 39 a 45 cm (profundidade), alimentação elétrica em 220V, com eficiência energética classe A e iluminação interna, adequado para uso frequente e facilidade de operação;</p> <p>O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO, quando aplicável, e atender às normas da ABNT. Deve ser fornecido novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	(Imagem Ilustrativa)
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP CAXIAS: Av. Luiz Sales, 151 – Ponte – Caxias – MA, CEP: 65.609-330	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 02	
ITEM 2.3	
FORNO TURBO A GÁS - 5GNS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	02(DOIS) UNIDADES
<p>FORNO TURBO A GÁS 5GNS - Forno turbo industrial a gás, com capacidade para 05 (cinco) esteiras, destinado ao preparo de pães, salgados, confeitaria e demais alimentos em cozinhas institucionais, padarias e unidades de alimentação coletiva. Equipamento com sistema de circulação forçada de ar quente (turbina), proporcionando cocção uniforme, operando a gás GLP ou GN (conversível), com controle eletrônico/digital de temperatura e tempo, faixa térmica aproximada de até 230°C, porta com visor em vidro temperado e vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Estrutura externa em aço carbono com pintura eletrostática ou equivalente e câmara interna em aço inoxidável ou aço tratado para altas temperaturas, com isolamento térmico em lã de rocha, suporte interno para esteiras padrão aproximado de 58 x 68 cm (não necessariamente inclusas), iluminação interna e sistema de segurança com corte de gás em caso de falha de chama.</p> <p>Dimensões aproximadas de 170 a 175 cm de altura, 90 a 95 cm de largura e 120 a 130 cm de profundidade, com alimentação elétrica auxiliar (220V) para funcionamento do painel e turbina, potência elétrica aproximada de até 0,5 kW e consumo de gás em torno de 1,6 kg/h.</p> <p>O equipamento deverá apresentar estrutura robusta,</p>	
	(Imagem Ilustrativa)

resistência térmica e mecânica para uso contínuo, facilidade de higienização e manutenção, com componentes removíveis e rodízios para movimentação; Deverá atender às normas da ABNT e às normas de segurança aplicáveis a equipamentos a gás (ex.: NR-20). Fornecimento em unidade, novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP CAXIAS: Av. Luiz Sales, 151 – Ponte – Caxias – MA, CEP: 65.609-330	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 03	
ITEM 3.1	
GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	02(DOIS) UNIDADES
<p>GELADEIRA DUPLEX FROST FREE - Geladeira/refrigerador do tipo duplex (freezer superior), com tecnologia Frost Free (degelo automático), capacidade total aproximada de 375 litros, destinada ao armazenamento e conservação de alimentos em ambientes institucionais;</p> <p>Gabinete em aço com pintura eletrostática na cor branca ou similar, isolamento térmico em poliuretano, prateleiras internas removíveis em vidro temperado ou material equivalente, iluminação interna, controle eletrônico de temperatura e compartimentos específicos, incluindo gaveta para frutas e legumes (Fresh Zone ou similar) e compartimento extrafrio para conservação de laticínios e bebidas;</p> <p>Equipamento com alimentação elétrica em 220V, com dimensões aproximadas de 176 cm (altura), 62 cm (largura) e 75 cm (profundidade), adequado para uso contínuo e com eficiência energética compatível com padrões vigentes;</p> <p>O produto deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas da ABNT aplicáveis. Deverá ser fornecido novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade

CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 04	
ITEM 4.1	
REFRIGERADOR VERTICAL COM PORTA DE VIDRO	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	03(TRÊS) UNIDADES
<p>EXPOSITOR VERTICAL PORTA DE VIDRO 380L - Refrigerador vertical do tipo expositor, com capacidade mínima de 380 litros, destinado ao armazenamento e exposição de bebidas e produtos refrigerados em ambientes institucionais e comerciais. Equipamento com porta frontal em vidro duplo transparente com sistema antiembaçante, gabinete em aço com pintura resistente na cor branca ou similar, iluminação interna em LED e prateleiras reguláveis para melhor organização dos produtos;</p> <p>Sistema de refrigeração com circulação de ar forçado e controle eletrônico de temperatura, operando na faixa aproximada de 2°C a 8°C, com degelo automático (frost free ou equivalente), alimentação elétrica em 220V e dimensões aproximadas de 189 cm (altura), 68 cm (largura) e 62 cm (profundidade);</p> <p>O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas da ABNT aplicáveis. Deverá ser fornecido novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	 (Imagem Ilustrativa)
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
CEP CAXIAS : Av. Luiz Sales, 151 – Ponte – Caxias – MA, CEP : 65.609-330	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 05	
ITEM 5.1	
FREEZER HORIZONTAL	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	03(TRÊS) UNIDADES
<p>FREEZER HORIZONTAL - Freezer horizontal de uso comercial/institucional, com capacidade mínima de 300 litros, sistema de refrigeração estática e função dupla ação (operando como freezer ou refrigerador), destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas. Equipamento com gabinete externo em aço galvanizado ou aço pré-pintado com tratamento anticorrosivo e isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, tampa superior cega com vedação eficiente, puxador ergonômico e possibilidade de fechamento com chave;</p> <p>Faixa de operação com temperaturas aproximadas de -22°C a -18°C (modo congelamento) e até +8°C (modo refrigerador), controle por termostato ajustável, utilização de gás refrigerante ecológico, presença de dreno frontal para escoamento de líquidos e rodízios para movimentação.</p> <p>Dimensões aproximadas: de 100 a 101 cm (largura), 87 a 94 cm (altura) e 60 a 70 cm (profundidade), alimentação elétrica em 220V ou bivolt.</p> <p>O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas da ABNT aplicáveis. Deverá ser fornecido novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
CEP CAXIAS : Av. Luiz Sales, 151 – Ponte – Caxias – MA, CEP : 65.609-330	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 06	
ITEM 6.1	
REFRESQUEIRA DE DUAS CUBAS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	03(TRÊS) UNIDADES
<p>REFRESQUEIRA DE DUAS CUBAS - Refresqueira refrigerada de uso institucional/comercial, com capacidade total aproximada de 30 litros, composta por 02 (dois) reservatórios independentes de aproximadamente 15 litros cada, destinada ao armazenamento e distribuição de bebidas frias. Equipamento com gabinete em aço inox ou material equivalente de alta resistência, depósitos em policarbonato atóxico e resistente a impactos, torneiras independentes de alta durabilidade e sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico (ex.: R134a), com controle automático de temperatura;</p> <p>Dimensões aproximadas de 64 cm (altura), 34 a 38 cm (largura) e 44 a 47 cm (profundidade), potência média aproximada de 240W a 280W, alimentação elétrica em 220V ou bivolt, e sistema de fácil higienização com componentes removíveis;</p> <p>O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas da ABNT aplicáveis. Deve ser fornecido novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
CEP CAXIAS : Av. Luiz Sales, 151 – Ponte – Caxias – MA, CEP : 65.609-330	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 07	
ITEM 7.1	
ESTUFA DUPLA PARA SALGADOS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	03(TRÊS) UNIDADES
<p>ESTUFA DUPLA PARA SALGADOS - Equipamento tipo estufa aquecida/expositor de alimentos, modelo duplo, com capacidade para, no mínimo, 08 (oito) bandejas, destinado à exposição e conservação térmica de salgados e alimentos similares em temperatura adequada para consumo; Estrutura em aço inox e vidro temperado, com portas ou fechamento frontal em vidro curvo ou reto, resistência blindada e sistema de aquecimento elétrico com termostato regulável, permitindo controle de temperatura aproximada entre 20°C e 70°C, com lâmpada piloto indicadora de funcionamento e sistema de umidificação para redução do ressecamento dos alimentos;</p> <p>O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 60 a 65 cm de largura, 35 a 40 cm de profundidade e 36 a 42 cm de altura, com peso aproximado entre 10 e 12 kg, alimentação elétrica em 220V, potência média entre 170W e 400W, conforme configuração do fabricante. Deverá apresentar materiais resistentes à corrosão, fácil higienização, bandejas removíveis em aço inox e estrutura adequada para uso contínuo em ambientes de alimentação coletiva.</p> <p>Deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável. O produto deverá ser novo, sem uso, entregue em embalagem original e com manual em português.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
CEP CAXIAS : Av. Luiz Sales, 151 – Ponte – Caxias – MA, CEP : 65.609-330	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 08	
ITEM 8.1	
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	03(TRÊS) UNIDADES
<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- Liquidificador industrial de alta rotação, com capacidade aproximada de 2 litros, destinado ao processamento de alimentos em cozinhas institucionais, refeitórios, lanchonetes e unidades de alimentação coletiva. Equipamento com copo em aço inoxidável monobloco ou material equivalente de alta resistência, estrutura em aço inox escovado, lâminas em aço inox de alta durabilidade e motor elétrico de indução, adequado para uso profissional contínuo;</p> <p>Rotação aproximada de 3.000 a 3.500 rpm, potência estimada em torno de 600W a 1.000W, com desempenho voltado ao preparo de sucos, vitaminas, molhos, cremes e outras preparações líquidas de baixa e média viscosidade, com operação estável e segura para uso intensivo.</p> <p>O equipamento deverá operar em tensão de 220V ou bivolt, conforme fabricante, possuir base antiderrapante, sistema de acoplamento resistente, tampa com vedação adequada e proteção contra acionamento indevido;</p> <p>Deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p> <p>03(TRÊS)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
CEP CAXIAS : Av. Luiz Sales, 151 – Ponte – Caxias – MA, CEP : 65.609-330	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 09	
ITEM 9.1	
MASSEIRA	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	03(TRÊS) UNIDADES
<p>MASSEIRA- MASSEIRA 5 KG - Amassadeira rápida de uso industrial, com capacidade aproximada de 5 kg de massa pronta, destinada ao preparo de massas em cozinhas institucionais, panificadoras, confeitarias e unidades de alimentação coletiva. Equipamento com estrutura em aço carbono com pintura epóxi de alta resistência, cuba em aço inox escovado e carenagem/tampa em polímero termoformado, dotado de sistema de mistura rápida com 01 (uma) velocidade, motor elétrico monofásico de aproximadamente 900W ($\approx 1CV$), operação em tensão 127/220V (bivolt) e desempenho adequado para massas de pão, pizza e similares;</p> <p>Dimensões aproximadas de 45 a 50 cm de altura, 35 a 40 cm de largura e 55 a 60 cm de profundidade, com peso médio entre 40 e 48 kg, garantindo estabilidade e robustez para uso contínuo.</p> <p>O equipamento deverá possuir resistência mecânica e durabilidade compatíveis com uso institucional intensivo, sistema seguro de operação com proteção de partes móveis e fácil higienização;</p> <p>Deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT e possuir certificação do INMETRO, quando exigível. Fornecimento em unidade, novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
CEP CAXIAS : Av. Luiz Sales, 151 – Ponte – Caxias – MA, CEP : 65.609-330	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

LOTE 10	
ITEM 10.1	
FRITADEIRA ELÉTRICA 02 CUBAS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL
	02 (DOIS) UNIDADES
<p>FRITADEIRA ELÉTRICA 02 CUBAS - Fritadeira elétrica industrial de uso profissional, com capacidade total aproximada de 10 litros de óleo, composta por 02 (duas) cubas independentes de aproximadamente 5 litros cada, destinada à fritura de alimentos em cozinhas institucionais, refeitórios, lanchonetes e unidades de alimentação coletiva. Equipamento construído em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência, com cestos aramados com cabos em material isolante térmico, resistências elétricas imersas de alto desempenho e termostato regulável para controle de temperatura na faixa aproximada de 50°C a 200°C, podendo atingir limites superiores conforme fabricante; Potência total aproximada de até 8000W, alimentação elétrica em 220V, painel removível para manutenção, sistema de segurança com termostato de proteção contra superaquecimento e estrutura adequada para uso contínuo e intensivo;</p> <p>Dimensões aproximadas de 29 cm (altura), 54 a 56 cm (largura) e 38 a 46 cm (profundidade);</p> <p>O equipamento deverá possuir certificação do INMETRO e atender às normas da ABNT aplicáveis, com garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Deve ser fornecido novo, sem uso, em embalagem original, acompanhado de manual em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	 <p>(Imagem Ilustrativa)</p> <p>02 (DOIS)</p>
LOCAL DE ENTREGA	QUANT. / CEP
CEP BACABAL: Rua Gonçalves Dias, 380 – Centro, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	01 (uma) unidade
CEP IMPERATRIZ: Rua Rui Barbosa – Centro – Zona Urbana, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-230	01 (uma) unidade
GARANTIA MÍNIMA: GARANTIA DE FÁBRICA	
ENTREGA: de forma IMEDIATA e em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, NO LOCAL INDICADO PELO SENAC/MA após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Contrato de Fornecimento.	

4. COMPILADO DOS EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL	QTD. POR UNIDADE EDUCACIONAL	UNIDADE EDUCACIONAL
FOGÃO COOKTOP DE INDUÇÃO	2	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
MICROONDAS 30 L	2	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX	2	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
REFRIGERADOR VERTICAL PORTA DE VIDRO	3	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP CAXIAS
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
FREEZER HORIZONTAL	3	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP CAXIAS
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
FOGÃO 4 BOCAS	3	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP CAXIAS
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
REFRESQUEIRA DE DUAS CUBAS	3	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP CAXIAS
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
ESTUFA PARA SALGADOS	3	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP CAXIAS
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	3	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP CAXIAS
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
MASSEIRA	3	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP CAXIAS
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
FRITADEIRA ELÉTRICA	2	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP IMPERATRIZ
FOGÃO 6 BOCAS	1	1 (Um)	CEP BACABAL
FORNO TURBO A GÁS	2	1 (Um)	CEP BACABAL
		1 (Um)	CEP CAXIAS
FORNO MICROONDAS 30L INOX	2	1 (Um)	CEP/CAXIAS
		1 (Um)	CEP/BACABAL

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidade do objeto desta licitação, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório de capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Devendo, no mínimo, apresentar:

- 3.1.1 01 (um) atestado de capacidade técnica;
- 3.1.2 Apresentação de catálogos com especificação do item, com as imagens nítidas dos equipamentos disponibilizados nas devidas cotações.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação seguinte dotação:

- a) **CEP/Caxias** – Centros de Custo 52.001 / 52.465
- b) **CEP/Imperatriz** – Centros de Custo 51.001 / 51.465
- c) **CEP/Bacabal** – Centros de Custo 53.001 / 53.465

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos nos seguintes endereços:

- a) **SENAC – CEP/Bacabal:** Rua Gonçalves Dias, 380 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000.
- b) **SENAC – CEP/Imperatriz:** Rua Rui Barbosa - Centro - Zona Urbana, Imperatriz - MA, 65907-230.
- c) **SENAC – CEP/Caxias:** Av. Luis Sales,151 – Ponte – Caxias – MA, 65609-330.

7.2 A entrega dos produtos será realizada de segunda à sexta feira, de 08h às 11h ou de 14h às 17h.

7.3 A instalação e montagem dos produtos deverá ser realizada de segunda a sexta feira de 08h às 12h e 14h às 17h.

7.4 A contratada deverá aceitar alteração de endereço para entrega do objeto, sem ônus para a Contratante, se esta vier a trocar de localização na cidade em que se encontra.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O transporte, a carga e a descarga dos equipamentos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.2 O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário responsável pelo recebimento do Senac Maranhão, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

8.3 Os produtos recusados serão devolvidos à empresa fornecedora, que deverá fazer a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem nenhum ônus adicional.

8.4 Fica aqui estabelecido que os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

- 8.4.1 Provisoriamente, pelo gestor da Unidade ou pessoa designada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, pelo técnico responsável;
- 8.4.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade, pelo técnico responsável pela aquisição, em até 05 (cinco) dias corridos.
- 8.5 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas.
- 8.6 Os produtos deverão estar de acordo com os critérios definidos pela Associação de Normas Técnicas - ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei Federal nº 8.078).
- 8.7 Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações solicitadas no Termo de Referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Senac Maranhão, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.
- 8.8 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
- 8.9 Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
- 8.10 Todos os produtos deverão ser entregues montados e instalados.
- 8.11 Os materiais, ferramentas e equipamentos a serem usados nas instalações serão de responsabilidade da contratada.
- 8.12 Deverão estar acompanhados dos equipamentos todos os Manuais Técnicos dos componentes fornecidos.
- 8.13 A licitante deverá rigorosamente cumprir com todos as exigências estabelecidas no Termo de Referências, no Edital de Licitação e na Resolução Senac nº 1270/2024.

9. DO PRAZO

- 9.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer após o recebimento do Pedido ao Fornecedor, emitido pelo Núcleo de Compras, Contratos e Almoxarifado – NUCCA com limite máximo de 30 (trinta) DIAS CORRIDOS, incluindo montagem e instalação.

10. DA GARANTIA

- 10.1 O prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac Maranhão.
- 10.2 Os equipamentos deverão possuir assistência técnica dentro do Estado do Maranhão. Na indicação da rede de assistência deverá constar a razão social, o endereço, e-mail e telefone para contato do local que prestará assistência.
- 10.3 Deverá atender a chamada técnica no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, durante o prazo de garantia.
- 10.4 A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens se, porventura, forem entregues ou caso só tenha tornado-se possível no decorrer de sua utilização verificado a desconformidade, defeito, avaria ou incompatibilidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência, no prazo

máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal pelo Sesc Maranhão.

- 10.5 Após qualquer reparo realizado pela Contratada, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes.

11. PAGAMENTO

- 11.1 A cada entrega, o pagamento será realizado pelo Senac Maranhão, em até 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal com aceite do responsável pelo recebimento, devidamente preenchidos, em 2 (duas) vias, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida no Edital da licitação.
- 11.2 O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta bancária, mediante apresentação da nota fiscal, após a entrega dos itens na nota fiscal atestada pela fiscalização do Senac Maranhão, sendo que, nenhuma nota fiscal poderá ser negociada com Instituição de Crédito.
- 11.3 Para depósito em conta bancária, os dados bancários da empresa deverão estar indicados no corpo da nota fiscal, assim como, o número da ordem de compra correspondente.
- 11.4 A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Senac Maranhão no ato do fornecimento do objeto.
- 11.5 Não será efetuado nenhum pagamento à empresa autora do menor preço registrado, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou entrega de produtos com irregularidades ou desconformidades, devendo ser retido o pagamento até que sejam sanadas as pendências identificadas.
- 11.6 O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.
- 11.7 Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do Senac Maranhão, o pagamento correspondente à fração recebida parcialmente, mediante autorização da administração.
- 11.8 Os valores apresentados nas notas fiscais são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entrega, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.
- 11.9 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1 Fornecer à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as informações e determinações que se fizerem necessárias para a entrega dos respectivos equipamentos.
- 12.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde serão entregues os equipamentos, desde que devidamente identificados previamente.

- 12.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a entrega do objeto, por meio de gestor e/ou fiscal.
- 12.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento, bem como sobre eventual aplicação de multa.
- 12.5 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento / prestação dos produtos, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 12.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração redução e/ou cancelamento do item contratado, com justificativa.
- 12.7 Comunicar à CONTRATADA a respeito de quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto.
- 12.8 Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento nas condições estabelecidas nesse Termo de Referência e Edital de Licitação.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 13.1 Efetuar a entrega do objeto dentro das especificações e/ou condições deste termo de referência, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
- 13.2 Executar o objeto dentro do prazo determinado, nas quantidades solicitadas e especificações previstas neste termo de referência.
- 13.3 Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a execução do objeto, bem como eventual custo adicional de qualquer natureza.
- 13.4 Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações deste Termo de Referência.
- 13.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.
- 13.6 Fornecer todas as informações e determinações que se fizerem necessárias para a execução do objeto do presente termo de referência.
- 13.7 Substituir, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações do objeto, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores a entrega.
- 13.8 Permitir acesso às suas dependências, sempre que necessário, desde que devidamente identificados e solicitado previamente pela CONTRATANTE.
- 13.9 Comunicar qualquer alteração redução e/ou cancelamento do item, com justificativa.
- 13.10 Comunicar quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto.
- 13.11 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.
- 13.12 Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, bem como por todos os danos, pessoais ou materiais, que seus profissionais ou prepostos causem à CONTRATANTE ou à terceiros, durante a entrega do produto, decorrente de ação ou omissão, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo todos os ônus decorrentes.

- 13.13 Adotar todas as medidas necessárias para que o fornecimento do objeto ocorra de maneira contínua e permanente, sob pena de rescisão imediata e de pleno direito por parte da CONTRATANTE.
- 13.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou à terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 13.15 Responder civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados.
- 13.16 Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE.
- 13.17 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas neste termo.
- 13.18 Manter sigilo sobre quaisquer informações da CONTRATANTE às quais tenha acesso.
- 13.19 Obedecer às demais especificações previstas neste termo.

14. SANÇÕES

- 14.1 Será facultado ao Senac – MA, a aplicação das sanções previstas na Resolução Senac nº 1270/2024, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, por parte da licitante vencedora, em relação às condições contratuais.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1 Casos omissos serão resolvidos entre as partes, de comum acordo, com base na Resolução Senac nº 1270/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026

ANEXO -II- MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para uso na Lanchonete, Copa e Cozinhas Didáticas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

Em atendimento ao disposto no item 11.1, letra “b” da Licitação em referência, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

xxxxxxxxxxxxxxxxx,.....de.....de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento será obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026

ANEXO-III- MODELO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para uso na Lanchonete, Copa e Cozinhas Didáticas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento e examinei, cuidadosamente, o Edital e respectivos Anexos da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026** do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de equipamentos de cozinha para uso na Lanchonete, Copa e Cozinhas Didáticas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

XXXXXXXXXXXXX,.....de.....de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento será obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026**ANEXO –IV- MODELO DE NÃO NEGOCIAÇÃO DE TÍTULO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para uso na Lanchonete, Copa e Cozinhas Didáticas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento que é vedado negociar qualquer título emitido contra o Senac - Departamento Regional do Estado do Maranhão podendo sofrer as sanções por inadimplência conforme descrito no item 18 do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026** do SENAC – Departamento Regional do Estado do Maranhão, para Aquisição de equipamentos de cozinha para uso na Lanchonete, Copa e Cozinhas Didáticas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

xxxxxxxxxxxxxxxx,.....de.....de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento será obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026

ANEXO –V- LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de cozinha para uso na Lanchonete, Copa e Cozinhas Didáticas dos Centros de Educação Profissional de Imperatriz, Bacabal e Caxias, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação.

1 – A EMPRESA DEVERÁ COTAR PREÇO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS CONFORME LOCAL DESIGNADO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

2 – A QUANTIDADE DE ENTREGA NA SUA TOTALIDADE NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO,

3 – FORMA DE ENTREGA: A ENTREGA SERÁ IMEDIATA NA SUA TOTALIDADE DO QUANTITATIVO DEMONSTRADO EM CADA LOTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA